

MPV 571



CÂMARA DOS DEPUTADOS

I

00076

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MP 571/2012	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA () AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Abelardo Lupion	DEM	PR	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso XXIV, do art. 3º da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, alterado pelo art. 1º da MP 571, de 2012, a seguinte redação:

"Art. 3º

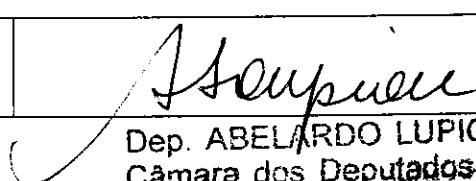
XXIV - pousio: prática de interrupção temporária de atividades agrícolas, pecuárias ou silviculturais, por até 10 (dez) anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso do solo;

....."(NR)

Justificativa

A fixação do prazo de 10 (dez) anos para pousio está prevista na Lei de Mata Atlântica. Por uma questão de analogia aplica-se a mesma regra ao código florestal

Brasília, 30 de maio de 2012


Dep. ABELARDO LUPION
Câmara dos Deputados

